



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

Data 19/02/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

I - Lote 1 A, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 271,86m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.982, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR.

II - Lote 1 B, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 201,43m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.983, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR

III - Lote 1 C, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 185.23m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.984, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR

IV – Lote 1 D, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 184.44m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.985, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

V – Lote 1 E, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 183,96m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.986, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR

VI - Lote 1 F, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 226,87m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.987, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR

VII – Lote 1 G, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 225,27m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.988, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR

VIII – Lote 1, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 258,04m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.990, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR

IX – Lote 1-A, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 215,88m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.991, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR

X – Lote 1 – B, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 185,03m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.992, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR

XI – Lote 1 – C, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 180,55m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.993, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR

XII – Lote 1 – D, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 182,03m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.994, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

Art. 2º. Os imóvel descritos acima, cuja avaliação alcança R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal ou estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

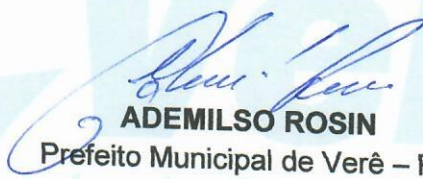
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 8. Fica o Município de VERÊ – PR responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 9. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Verê, 19 de fevereiro de 2024.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 10/02/24
1ª Votação: 22/02/24 votos 0700
2ª Votação: / / votos x
3ª Votação: / / votos x
4ª Votação: / / votos x

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recomendada à comissão de Justiça e Redação, Segurança e Orçamento
em: 10/02/24
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 04/2024

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para doação de bens imóvel de propriedade da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

Os referidos bens imóveis serão utilizados para a construção de um conjunto habitacional em prol da população municipal.

Desse modo, em vista da necessidade premente de se perfectibilizar a transferência do imóvel, solicitamos que este Projeto de Lei, seja **analisado e votado com urgência, com convocação de sessão extraordinária uma vez que há prazos para a liberação junto a COHAPAR.**

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 19 de fevereiro de 2024.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

Ofício nº 70/2024

Verê-PR, 19 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

ANGELO ANTONIO BALDISSERA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Verê

Senhor Presidente.

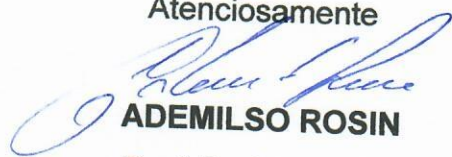
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 04/2024, que autoriza doação de bens imóveis.

Os objetivos e justificativa estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Requer a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, com convocação de sessão extraordinária.

Limitado ao exposto aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474, Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 006/2024

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 004/2024, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, o Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo Federal ou Estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis constantes das Matrículas n.º 58.982, 58.983, 58.984, 58.985, 58.986, 58.987, 58.988, 58.990, 58.991, 58.992, 58.993, 58.994, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Já no artigo 2º do Projeto em análise, estabelece que os imóveis descritos no artigo 1º, são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar categoria de de bem dominial.

O artigo 4º prevê a cláusula de reversão em caso de inadimplemento da obrigações assumidas pelo donatário, o que torna a doação revestida de garantias.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado, bem como, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º, da Lei Orgânica Municipal.

A espécie normativa “Ordinária” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 004/2024, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 20 de Fevereiro de 2024.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS

No dia 19 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas da manhã, junta a Prefeitura Municipal de Verê – PR, foi realizada reunião pela comissão de avaliação nomeada pelo DECRETO 171/2023, Sr. Paulo Skorek, Sr. Valdir Comeli e Sr. Elizandro Daroz, com a finalidade de atribuir valores aos imóveis que serão doados pelo Município de Verê – PR à COHAPAR, para desenvolvimento de programa habitacional. Segue a descrição dos imóveis com os respectivos valores atribuídos: I - Lote 1 A, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 271,86m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.982, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais). II - Lote 1 B, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 201,43m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.983, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais). III - Lote 1 C, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 185,23m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.984, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais); IV - Lote 1 D, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 184,44m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.985, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais); V - Lote 1 E, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 183,96m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.986, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais); VI - Lote 1 F, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 226,87m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.987, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais); VII - Lote 1 G, da quadra 9, do Loteamento Bairro das Torres, com área superficial de 225,27m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.988, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais); VIII - Lote 1, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 258,04m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.990, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais); IX - Lote 1-A, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 215,88m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.991, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais); X - Lote 1 – B, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 185,03m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.992, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais); XI - Lote 1 – C, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 180,55m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.993, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais); XII - Lote 1 – D, da quadra 10, do Loteamento Bairro das Torres 2, com área superficial de 182,03m², com os limites e confrontações constantes da matrícula 58.994, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade do Município de Verê – PR, valor de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais). Assim, o patrimônio total doado foi avaliado em R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Nós, abaixo assinados, estamos de acordo com os encaminhamentos da reunião.


PAULO SKORER


VALDIR COMELI


ELIZANDRO DAROZ